



LEI Nº 424/78.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica a Prefeita do Município autorizada a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros), destinados a completar e ampliar a construção do G.E. de Jararaca, e será assim classificado:

4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU
08421881.21 - 4110.00- Obras Públicas.....CR\$ 27.000,00

Art. 2º - A Despesa referente ao Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação Orçamentária abaixo discriminada:

4.- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU
08421882.21 - 3111.00- Pessoal.....CR\$ 10.000,00
3111.02- Salário-Aula..... " 17.000,00
27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 21 de outubro de 1978

PREFEITA DO MUNICÍPIO

a) Iêda Marques da Fonsêca.